



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Euclides da Cunha Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº67.662.437/0001- 61, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP, inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 24/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA

Denominação: **PATRICIA DA SILVA OLIVIO-ME**

Endereço: Av. Euclides da Cunha, nº916, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP

CNPJ.: 19.707.134/0001-75

Representante legal: Patrícia da Silva Olívio Lima, Cédula de Identidade (RG)433025542 SSP/SP, CPF nº 217.386.948-52

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINA MECÂNICA E JARDINAGEM, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

conforme **Anexo I**.

Lote	Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ELETRODO 7018 4.00MM	KG	WELDING ELECTRODES	100	38,00	3.800,00
1	2	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	WELDING ELECTRODES	100	35,00	3.500,00
1	3	ELETRODO 7018 2.5 MM	KG	WELDING ELECTRODES	100	33,00	3.300,00
1	4	ELETRODO INOX 2.0MM	KG	UTP	100	129,00	12.900,00
1	5	ELETRODO 6013 2.0 MM	KG	WELDING ELECTRODES	100	29,50	2.950,00
1	6	ELETRODO 6013 3.25	KG	WELDING ELECTRODES	100	30,00	3.000,00
1	7	ELETRODO 6013 4.00	KG	WELDING ELECTRODES	100	32,00	3.200,00
1	8	ELETRODO DE CORTE 4 MM	KG	WELDING ELECTRODES	200	68,00	13.600,00
1	9	ELETRODO DE INOX 1.5 MM	KG	UTP	30	75,00	2.250,00
1	10	LENTE DE SOLDA ESCURA Nº 12	PÇ	BRASFORT	30	5,00	150,00
1	11	LENTE DE SOLDA ESCURA Nº 10	PÇ	BRASFORT	30	5,00	150,00
1	12	LENTE DE SOLDA TRANSPARENTE	PÇ	BRASFORT	30	5,00	150,00
1	13	AVENTAL LONGO PARA SOLDA	PÇ	PLASTICOR	20	50,00	1.000,00
1	14	PORTA ELETRODO 500 AMP	UND	BRASFORT	20	31,00	620,00
1	15	MASCARA DE SOLDA TIPO CONCHA	PÇ	PLASTICOR	20	32,00	640,00
1	16	ARREBITE 640	PÇ	BELENUS	300	0,38	114,00
1	17	ARREBITE 619	PÇ	BELENUS	300	0,36	108,00
1	18	ARREBITE 516	PÇ	BELENUS	300	0,30	90,00
1	19	ARREBITE 508	PÇ	BELENUS	300	0,28	84,00
1	20	ARREBITE 422	PÇ	BELENUS	300	0,25	75,00
1	21	ARREBITE 412	PÇ	BELENUS	300	0,23	69,00
1	22	ARREBITE 314	PÇ	BELENUS	300	0,20	60,00
1	23	ARREBITE 310	PÇ	BELENUS	300	0,20	60,00
1	24	DISCO ESMIRILHADEIRA ANGULAR 4.1/2"X1/8"X7/8"	PÇ	STARRETT	30	5,50	165,00
1	25	DISCO ESMIRILHADEIRA ANGULAR 4.1/2"X1/16"X7/8"	PÇ	STARRETT	30	5,50	165,00
1	26	DISCO ESMIRILHADEIRA ANGULAR 7"X1/8"X7/8"	PÇ	THOMPSON	30	11,00	330,00
1	27	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X1" METAL / INOX	PÇ	THOMPSON	30	19,00	570,00
1	28	DISCO DE DESBASTE 7" X1/4 S 7/8	PÇ	THOMPSON	30	16,00	480,00



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	29	DISCO DE DEBATE 4.1/2" X 1/4 X 7/8	PÇ	THOMPSON	30	9,40	282,00
1	30	REBOLO ESMERIL ROTATIVO	PÇ	ICDER	10	32,50	325,00
1	31	BUCHA DE AÇO ESMERIL ROTATIVO	PÇ	ICDER	30	49,00	1.470,00
1	32	LAMINA DE SERRA TICO-TICO	UND	STARRETT	100	8,00	800,00
1	33	ARCO DE SERRA	UND	ATOPY	50	25,00	1.250,00
1	34	LIMA DE ENXADA	UND	K&F	100	20,00	2.000,00
1	35	CARRIOLA	UND	FISCHER	50	219,00	10.950,00
1	36	PNEU DE CARRIOLA	UND	REIFEN	50	40,00	2.000,00
1	37	CAMARA DE AR CARRIOLA	UND	COLSON	50	25,00	1.250,00
1	38	VASSOURÃO COM CABO SERDA COQUEIRO	UND	FAMASTIL	100	38,00	3.800,00
1	39	ENXADA C/ CABO	UND	TAMBASA	50	64,00	3.200,00
1	40	ENXADÃO C/ CABO	UND	TAMBASA	50	50,00	2.500,00
1	41	FOICE C/ CABO	UND	TRAMONTINA	50	45,00	2.250,00
1	42	PÁ REDONDA COM CABO	UND	TRAMONTINA	50	40,00	2.000,00
1	43	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	MAX FERRAMENTAS	50	42,00	2.100,00
1	44	RASTELO PLASTICO	UND	FAMASTIL	50	27,00	1.350,00
1	45	RASTELO DE AÇO	UND	TRAMONTINA	50	30,00	1.500,00
1	46	ENXADÃO 1/2 DUAS CARAS COM CABO	UND	DUAS CARAS	50	76,00	3.800,00
1	47	RASTELO DE FERRO	UND	TRAMONTINA	50	32,50	1.625,00
1	48	RASTELO PLASTICO PARA GRAMA	UND	FAMASTIL	50	29,00	1.450,00
1	49	FACÃO DE CANA	UND	FAMASTIL	30	35,00	1.050,00
1	50	PICARETA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	30	71,00	2.130,00
1	51	FIO DE NAYLON 4 MM COM 300 METROS	RL	MAX POWER	30	342,00	10.260,00
1	52	TESOURA DE PODA GRANDE	UND	FAMASTIL	30	49,00	1.470,00
1	53	TESOURA DE PODA MEDIA	UND	FAMASTIL	30	40,00	1.200,00
1	54	TESOURA DE PODA PEQUENA	UND	FAMASTIL	30	27,50	825,00
1	55	VANGA COM CABO	UND	TRAMONTINA	30	39,00	1.170,00
1	56	CABO DE ENXADA / ENXADÃO	UND	TAMBASA	50	17,50	875,00
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>118.462,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 24/2021**, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.5. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive descrição/marca e/ou modelo;

2.6. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista efetuará o pagamento até **15 (quinze) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

4.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista.

4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências internas ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Presencial) nº 24/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 24/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Teodoro Sampaio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA DA SILVA OLIVIO -ME**  
**DETENTORA**  
Patrícia da Silva Olívio Lima  
representante legal

Testemunhas

-----  
-----



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CONTRATADO: **PATRICIA DA SILVA OLIVIO -ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 78/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para oficina mecânica e jardinagem.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB 194.445 /SP /Rodrigo Cesar Baptista Linhares

E-mail institucional: juridico@euclidesdacunha.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Euclides da Cunha Paulista, 21 de Julho de 2021.**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PP24/2021**

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Patrícia da Silva Olívio

Cargo: Representante Legal

CPF: 217.386.948-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP